

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.591/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DE AGENDAMENTOS DE EXAMES E TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD - ALEXSANDRO CONTE FIRME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

- Art. 1°. Fica exonerado, o Sr. ALEXSANDRO CONTE FIRME, brasileiro, matrícula 7807, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança na função gratificada de COORDENADOR DE AGENDAMENTOS DE EXAMES E TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO TFD, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de junho de 2.019.
- **Art. 2º.** Revoga as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos administrativos e financeiros a partir de 30 de junho de 2.019.

Ministro Andreazza/RO, 27 de junho de 2019.

WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER

Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 27/06/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003